



UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 914/95

ANULA O APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
CONCOMITANTES DOS ALUNOS QUE INDI
CA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 2535/95 e a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sessão realizada no dia 04 de julho de 1995,

RESOLVE:

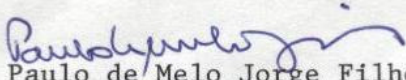
Art.1º - Fica anulado o aproveitamento de estudos concomitantes dos alunos abaixo listados, concedidos indevidamente no período letivo 94.1., pelos coordenadores dos Cursos de Administração, Filosofia e Ciências Contábeis.

NOME	CURSO	Nº DISCIPLINAS
Antônio Salvador Nunes Filho	C.Contábeis	03
Delana Campelo Cruz Macêdo	Adm.Empresas	03
Emerson Teixeira de Oliveira	Adm.Empresas	03
Glória Kalina Moreira Rosa	Adm.Empresas	15
Maria das Graças Pinto Fontenele	Filosofia (lic.)	02
Newton Ventura Vasconcelos Júnior	Filosofia	03
Marcos Henrique Nogueira de Araújo	Adm.Empresas	05
José Newton de Sousa	Adm.Empresas	09
Larissa Calheiros Dias Soares	Adm.Empresas	01
Stefhania Maria Silva do Nascimento	Adm.Empresas	13

Art.2º - Face ao disposto no artigo anterior, ficam os alunos obrigados a cursar as disciplinas objeto do aproveitamento de estudos concomitantes, a fim de que possam concluir os respectivos cursos.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 04 de julho de 1995.


Prof. Paulo de Melo Jorge Filho
Reitor